



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 03 de Junho de 2013

Ano I Edição Nº 051

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Dolival Pereira de Andrade – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon-MA

SUPORTE TÉCNICO INFORMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

José de Ribamar Martins Bringel Filho – Secretário Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 069/2013-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Delega Competência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal (LOM),

CONSIDERANDO o art. 71 da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidade no âmbito do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde aos titulares, **MARCIO DE SOUZA SÁ**, Identidade nº 1.555.233 - SSP/PI, CPF nº 804.938.583-34, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 0939/2013-GP, de 03/06/2013 e **MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA**, Identidade nº 1.870.775 SSP/PI, CPF nº 879.120.403-82, Tesoureiro, nomeado pela Portaria nº 033/2013-GP, DE 1º/01/2013, observadas as competências previstas em Lei, para a prática:

I – Ordenadores de Receita e Despesas, conforme o inciso XVI do art. 70 da Lei Orgânica do Município;

II – Adotar as medidas cabíveis na forma da Lei.

Art. 2º. A competência ora delegada poderá ser avocada, a qualquer momento pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Secretário Municipal e o Tesoureiro deverão responsabilizar-se por todos os atos, ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 011, de 07 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

DECRETO Nº 070/2013-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Delega Competência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal (LOM),

CONSIDERANDO o art. 71 da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidade no âmbito do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência, no âmbito Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Bairro Parque Piauí – SDU-NORTE aos titulares, **ALEXANDRE LUZ DE SOUSA**, Identidade nº 1.376.221 - SSP/PI, CPF nº 707.560.313-20, Superintendente, nomeado pela Portaria nº 0940/2013-GP, de 03/06/2013 e **CARLOS ZANGIROLAMI SOUSA SILVA**, Identidade nº 2.572.984 - SSP/PI, CPF nº 021.001.703-17, Chefe do Núcleo Financeiro, nomeado pela Portaria nº 034/2013-GP, de 1º/01/2013, observadas as competências previstas em Lei, para a prática:

I – Ordenadores de Receita e Despesas, conforme o inciso XVI do art. 70 da Lei Orgânica do Município;

II – Adotar as medidas cabíveis na forma da Lei.

Art. 2º. A competência ora delegada poderá ser avocada, a qualquer momento pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Superintendente e o Chefe do Núcleo Financeiro deverão responsabilizar-se por todos os atos, ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 007, 02 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

DECRETO Nº 071/2013-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Delega Competência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal (LOM),

CONSIDERANDO o art. 71 da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidade no âmbito do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência, no âmbito Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Bairro Parque Alvorada – SDU-SUL aos titulares,

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 03 de junho de 2013

Ano I Edição nº 051

ALEXANDRE LUZ DE SOUSA, Identidade nº 1.376.221 - SSP/PI, CPF nº 707.560.313-20, Superintendente, nomeado pela Portaria nº 0941/2013-GP, de 03/06/2013 e **CARLOS ZANGIROLAMI SOUSA SILVA**, Identidade nº 2.572.984 - SSP/PI, CPF nº 021.001.703-17, Chefe do Núcleo Financeiro, nomeado pela Portaria nº 034/2013-GP, de 1º/01/2013, observadas as competências previstas em Lei, para a prática:

I – Ordenadores de Receita e Despesas, conforme o inciso XVI do art. 70 da Lei Orgânica do Município;

II – Adotar as medidas cabíveis na forma da Lei.

Art. 2º. A competência ora delegada poderá ser avocada, a qualquer momento pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Superintendente e o Chefe do Núcleo Financeiro deverão responsabilizar-se por todos os atos, ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 008, 02 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

DECRETO Nº 072/2013-GP**DE 03 DE JUNHO DE 2013.****Delega Competência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal (LOM),

CONSIDERANDO o art. 71 da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidade no âmbito do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência, no âmbito do Serviço Autônomo de Meio Ambiente e Limpeza Pública – SELMA aos titulares, **ALEXANDRE LUZ DE SOUSA**, Identidade nº 1.376.221 - SSP/PI, CPF nº 707.560.313-20, Presidente, nomeado pela Portaria nº 0942/2013-GP, de 03/06/2013 e **CARLOS ZANGIROLAMI SOUSA SILVA**, Identidade nº 2.572.984 - SSP/PI, CPF nº 021.001.703-17, Tesoureiro, nomeado pela Portaria nº 0425/2013-GP, de 17/01/2013, observadas as competências previstas em Lei, para a prática:

I – Ordenadores de Receita e Despesas, conforme o inciso XVI do art. 70 da Lei Orgânica do Município;

II – Assinar e movimentar recursos das contas bancárias, vinculados ao CNPJ nº 03.882.165/0001-22 perante as instituições financeiras oficiais no Município.

III – Adotar as medidas cabíveis na forma da Lei.

Art. 2º. A competência ora delegada poderá ser avocada, a qualquer momento pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Presidente e o Tesoureiro deverão responsabilizar-se por todos os atos, ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 040, de 04 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0934/2013-GP**DE 03 DE JUNHO DE 2013.****Exoneração de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR a pedido, ANTONIO DE LISBÔA LOPES DE ARAÚJO, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo NSCC-01, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0935/2013-GP**DE 03 DE JUNHO DE 2013.****Exoneração de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR, MARCIO DE SOUZA SÁ, do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE**, símbolo NSCC-01, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Bairro Parque Piauí – SDU-NORTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

Segunda-Feira, 03 de junho de 2013

Ano I Edição nº 051

PORTARIA Nº 0936/2013-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Exoneração de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR, MARCIO DE SOUZA SÁ, do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE**, símbolo NSCC-01, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Bairro Parque Alvorada – SDU-SUL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0937/2013-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Exoneração de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR, MARCIO DE SOUZA SÁ, do cargo em comissão de **PRESIDENTE** do Serviço Autônomo de Meio Ambiente e Limpeza Pública – SELMA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0938/2013-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Exoneração de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR, ALEXANDRE LUZ DE SOUSA, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo NACC-02, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0939/2013-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARCIO DE SOUZA SÁ, para exercer interinamente o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo NSCC-01, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0940/2013-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ALEXANDRE LUZ DE SOUSA, para exercer interinamente o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE**, símbolo NSCC-01, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Bairro Parque Piauí – SDU-NORTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2013.

Segunda-Feira, 03 de junho de 2013

Ano I Edição nº 051

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0943/2013-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Exoneração de Cargo Comissionado

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, e nos termos do Ofício nº 098/2013, de 15 de maio de 2013,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 0941/2013-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ALEXANDRE LUZ DE SOUSA, para cumulativamente, responder interinamente pelo cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE**, símbolo NSCC-01, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Bairro Parque Alvorada – SDU-SUL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

Art. 1. EXONERAR a pedido, ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA SOUSA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDENTE**, símbolo NACC-02-C, da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0944/2013-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Exoneração de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, e nos termos do Ofício nº 0168/2013, de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 0942/2013-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Designar servidor que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 1088, de 19 de junho de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR interinamente, ALEXANDRE LUZ DE SOUSA, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão que atualmente ocupa, para responder pelas funções de **PRESIDENTE** do Serviço Autônomo de Meio Ambiente e Limpeza Pública – SELMA do Município de Timon, Estado do Maranhão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

Art. 1. EXONERAR a pedido, RENATO ABREU IMPERES, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo NACC-02, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP